

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

REQUERIMENTO Nº 002/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Dircineu Francisco Bolina
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

APPROVADO
Pela Câmara Municipal de Pugmil em 08 de fevereiro de 2017.
[Assinatura]

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem vem respeitosamente requerer que, após aprovação em plenário, Vossa Excelência encaminhe expediente à Senhora Prefeita Municipal, solicitando seja elaborado Projeto de Lei e encaminhe para a devida apreciação nesta Câmara Municipal, instituindo a Licença Maternidade de 06 (seis) meses às Servidoras Públicas deste Município, alinhando este Município ao que preconiza a Lei Federal nº 11.770, que dispõe sobre a Empresa Cidadã, que recebe benefícios do Governo Federal, pelos 2 meses que paga, complementando os 4 meses de responsabilidade do INSS ou Previdência do Município.

Lembramos que, o Município não necessita se integrar ao Projeto Empresa Cidadã, pois, não receberá os incentivos oferecidos à empresas privadas, mas, deve, por uma questão de justiça, de cidadania, de valorização do servidor, e por atender ao preconiza a Lei acima mencionada, que propõe esta valorização aos servidores, promover este benefício aos servidores, basta que faça constar no Estatuto do servidor público municipal ou que crie este benefício através de Lei Municipal.

Certos de que a senhora Prefeita, sensível que é à causa da mulher, da mãe e das servidoras públicas municipais, atenderá com carinho a este requerimento, muito agradecemos.

Pugmil, 08 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]
Dircineu Bolina
Presidente

[Assinatura]
Sandra Coelho
2ª Secretária

[Assinatura]
Nazare Amâncio
Vice-Presidente

[Assinatura]
Eduardo Parente

Nelma Rosa

VEREADORES AUTORES DO REQUERIMENTO

[Assinatura]
Ângelo Mário
1º Secretário

[Assinatura]
Dayane do Vale

[Assinatura]
Valdireno Brito

Nazare Amâncio